

## LEI



### GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.797  
De 01 de outubro de 2024

**“Dispõe sobre nome de Rua Lucivaldo de Araújo Santos, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua C, localizada no conjunto Maria Coriza Bispo, no Bairro São Cristóvão, tendo seu início na Avenida Padre Ailton Gonçalves de Lima e finalizando na Rua Maria José da Mota Menezes, passará a denominar-se de Rua Lucivaldo de Araújo Santos.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de outubro de 2024.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE